



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.038/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza **Crédito Adicional suplementar por Anulação de Dotação** no valor de **R\$120.464,87 (Cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, a título de contrapartida da execução do convênio nº SIT 45050, no objeto execução de serviços de drenagem e sinalização na Rodovia Municipal Júlio José de Souza.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 11 de Maio de 2020

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI N. 038/2020

Autoriza **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação** no valor de **R\$120.464,87 (Cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado, **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 120.464,87 (Cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

08.03 URBANISMO

1545100071.003000 INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 – 345 - OBRAS E INSTALACOES

R\$ 120.464,87

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

Total da Suplementação

R\$ 120.464,87

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

02 COORDENACAO GERAL DE GOVERNO

02.04 Divisao de eventos

1339200262.024000 Manutencao da Div. de Eventos e Realizacao da Festa da Vaca Atolada – PratoTípico

3.3.90.30.00.00 – 17 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 120.464,87

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

Total da Redução

R\$ 120.464,87

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 11 de Maiode 2020

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67